

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N°. 2.855, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no murae Pmcg Em 25 / 13 ; 39
Metricula do Servidor: 10503
Assinatura

"CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ESPORTIVO AMANDA MACIEL DA SILVA CONHECIDA POR AMANDA MACIEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 100, XXXV, da Lei Orgânica do Município.

### Art. 1.º - Fica criada a COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ESPORTIVO AMANDA MACIEL DA SILVA CONHECIDA POR AMANDA MACIEL

**Parágrafo Único -** Esta comenda será conferida a Personalidades, que tenham contribuído de forma destacada e reconhecida para o desenvolvimento Esportivo do Município, do Estado do Espírito Santo ou da União.

#### Art. 2º -. Fica criado o DIA MUNICIPAL DO ATLETA BARRENSE

**Parágrafo Único** – O dia Municipal do Atleta Barrense será comemorado sempre no dia 06 de julho, data do nascimento da nominada desta Lei.

Art. 3.º - A Comenda Municipal do Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva "AMANDA MACIEL" a que se refere o artigo anterior, no ano de sua criação, será conferida em forma de diploma, (ANEXO – I) a 10 (dez) personalidades, sendo destas, até 05 (cinco) Esportistas de notório reconhecimento e que comprovadamente tenha tido uma relação direta com o exercício da nomeante, 02 (dois) a incentivadores do Esporte no Município e outras 03 (três) personalidades da área de Educação que comprovadamente tenha contribuído como facilitadores para a relação Educação/Esporte.

Parágrafo Primeiro – As primeiras 10 (dez) Comendas Municipal do *Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva* "*AMANDA MACIEL*", serão entregues em data especial definida pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Segundo – A partir da sanção da Lei de criação da Comenda Municipal do Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva "AMANDA MACIEL" será conferida apenas a um agraciado, em forma de diploma, (ANEXO – I) acompanhado de uma medalha



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

institucional, (ANEXO - II) a ser confeccionada, segundo orientações técnicas de pessoa ou pessoas com notório saber sobre o assunto e será entregue em dia a ser fixado pelo Chefe do Executivo, através de decreto específico.

Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese será permitido à repetição do agraciamento.

**Art. 4.º** - Os agraciados, no ano de criação, serão escolhidos pelos membros nomeados para elaboração desta comenda, que deverão elaborar parecer justificativo, com base na história e vivência da nominada e submetido ao deferimento do Chefe do Executivo.

Art. 5.º - A partir da sanção da Lei de criação da *Comenda Municipal do Mérito Esportivo*Amanda Maciel da Silva "AMANDA MACIEL" a escolha do agraciado ou agraciada, será feita por uma comissão de 05 (cinco) pessoas que tenha em sua composição:

- O Titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
- 01 (um) Esportista de notório reconhecimento e com no mínimo 20 (vinte) anos de atividade no Esporte
- 02 (dois) representantes da Sociedade civil com notório conhecimento e reconhecimento, de livre escolha do Chefe do Executivo.

**Art. 6.º** - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer fará divulgar o conteúdo desta Lei, dando-lhe ampla publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos que laboram na área de Esporte do Município.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet

Prefeito

Luzia Maria Faria Daher Gestora de Governo Portaria n.º 230/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### ANEXO - I

#### DIPLOMA







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### ANEXO - II

#### **COMENDA**



